



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 57

LIVRO Nº A-29

TERMO Nº 12/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC/ARRJ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846 – Centro – Petrópolis – RJ - CEP: 25680-276, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SENAC/ARRJ)**, inscrita no CNPJ: 03.672.347-0001-79, com sede na Rua Marquês de Abrantes, nº 99/10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Regional do SENAC/ARRJ, o **Sr. Sérgio Arthur Ribeiro da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 3674255 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 465.808.247-00, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **26875/2018**, com fundamento no art. 08 da Lei de Estágio nº 11.788/08, assinam o presente o Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Sétima do contrato original do presente convênio fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal.*****

Petrópolis, 09 de setembro de 2022.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis

Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Conveniada

Sérgio Arthur Ribeiro da Silva
Diretor Regional
Matrícula 18512
Senac/RJ

